DECRETO Nº 115

de 23 de agosto de 2017

INSTITUI FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica instituído o Fórum Municipal de Educação que tem por finalidade Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, bem como a implementação de suas deliberações e promover articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Estadual e Nacional de Educação.

Parágrafo único. .

O Fórum Municipal de Educação é um órgão permanente, constituído por representantes de órgão e entidades públicas governamentais e não governamentais e da sociedade civil, com atuação e abrangência no município de Jardim.

Art. 2°..

Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I.

convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação;

II.

elaborar seu Regimento Interno, bem como as Conferências Municipais;

III.

acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais;

IV.

zelar para que as Conferências de Educação do Município, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e as Conferências Nacionais de Educação;

V.

planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VI.

acompanhar, junto ao Legislativo Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VII.

acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3°..

O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes segmentos, Órgãos, Instituições e Entidades.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valéria Regina de Cillo Mazucato

Suplente: Márcia Aparecida Neves

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL

Titular: Naiély Armôa Jara

Suplente: Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JARDIM

Titular: Kátia Regina Farias de Souza Gonçalves

Suplente: Avelino César Aristimunha Nogueira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Titular: Rosidelma Ferreira Vargas

Suplente: Marilene Mugart da Cunha

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA

Titular: Maria Inêz Rosa Corrêa Neves

Suplente: Andreia de Souza Vieira Saltiva

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS - SIMTEJ

Titular: Ana Maria Rodrigues de Morais

Suplente: Sandra Luiza da Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

Titular: Walter Cardoso Vareiro

Suplente: Regina Terezinha Teixeira da Silva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Neila Mara Costa Flores

Suplente: Neli Cabral Rosa Montezano

REPRESENTANTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB

Titular: Alan Gustavo Pires Ribeiro

Suplente: Alex Sandro Regmunt

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Titular: Nilson de Oliveira Silva

Suplente: André de Miranda Júnior

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM/MS

Titular: Cristhiane Ávalo Bogado

Suplente: Rusvânia Cristaldo Duarte

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Titular: Magali Camargo

Suplente: Ana Cláudia Mariane Máximo da Silva

Parágrafo único. .

Os representantes dos Segmentos, Órgãos, Instituições, Entidades e Órgãos Públicos relacionados no caput deste artigo indicados para compor FME, serão nomeados por atos específicos do Executivo Municipal com base no presente Decreto.

Art. 4°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 23 de Agosto de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 115/2017 - 23 de agosto de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em